



Diligência do Pregão Eletrônico nº 0122/2022 - ALTERADO - SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem **14.15.1** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (Lote único)**, complemente sua documentação de acordo com o exigido no **ANEXO I – FOLHA DE DADOS – (CGL) item 14.13.2 – alínea “b”** do Edital, conforme segue:

14.13.2 – b) O equipamento rastreador deverá possuir modem homologado pela ANATEL já na habilitação técnica. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de certificação de homologação pela ANATEL do modem utilizado nos modems dos rastreadores ou dos próprios módulos rastreadores da CONTRATADA.

Obs.: Trata-se de certificação de homologação padrão da ANATEL, para qualquer equipamento de telecomunicação autorizado a operar dentro do país, sendo assim não havendo informação técnica a indicar, apenas deve ser entregue pela contratada a documentação que comprova que os equipamentos entregues estão homologados e autorizados a operar, conforme normativa da agencia nacional para as tecnologias mencionadas no processo, objeto da presente licitação.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 29/12/2022.

Paula Figueiredo Schmitt

Pregoeira do PE 0122/2022 - ALTERADO